



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966

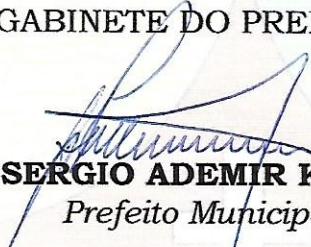


**PORTARIA Nº 438/2017**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE RESPONSÁVEL PELAS APLICAÇÕES DE RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **CONCEDE GRATIFICAÇÃO pelo exercício da atividade de responsável pelas aplicações de recursos do Regime Próprio de Previdência Social**, ao Servidor Público Municipal Concursado, **FELIPE KNACK OSÓRIO**, como **GESTOR DO FAPPS** – Fundo de Aposentadoria, Pensão Previdenciária do Servidor Público Municipal, em virtude da aprovação no Exame de Certificação de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social (CGRPPS), conforme determina a Lei Municipal nº 2.737/2010, art. 7º, a contar de 05/12/2017.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de Dezembro de 2017.


  
**SERGIO ADEMIR KUHN**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 12.12.2017

  
MARLI T. TONELLO REIS  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

CERTIFICO A FIXAÇÃO  
NO MURAL NO PERÍODO

de 12/12/17 a  
28/12/17

  
Servidor